



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO 088/2023.

RERIUTABA (CE), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito
Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que Estado do Ceará que decretou ponto facultativo o
dia 03 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da Vara Única da comarca de
Reriutaba decretou ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Dia dos Finados feriado nacional do dia 02 de
novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de
2023 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos e
entidades da Administração Pública municipal direta e autárquica
do Poder Executivo de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital
municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de
resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no
âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 01 de novembro de 2023.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.